



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD- 78/79

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO que a Lei nº. 6.514 de 22 de dezembro de 1.977, determina que as empresas mantenham serviços especializados em segurança e em medicina do trabalho;

CONSIDERANDO as instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho, através das Normas de Regulamentadoras-NR aprovadas pela Portaria nº. MT 3.214 de 08 de junho de 1.978;

CONSIDERANDO que a criação da CIPA já fora prevista no artigo 70 do Regulamento do Pessoal Técnico - Administrativo da FUFMT;

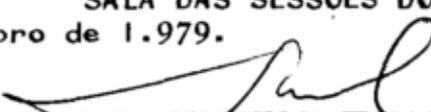
CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo nº. SC- 04342/79 de 15 de abril de 1.979;

R E S O L V E:

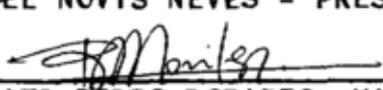
Artigo 1º - É criada na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

Artigo 2º - Fica a Reitoria da Universidade Federal de Mato Grosso autorizada de baixar atos normativos necessários para regular o funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 07 de dezembro de 1.979.



GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE



BENEDITO PEDRO DOBILEO - VICE-PRESIDENTE



OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

